

LEI N.º 2.384/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**REVISA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Municipal Lei nº 2.174, de 18 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4.º O subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 4.523,51.”

.....

“Art. 5.º Em razão da representação e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 6.784,57.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2023; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão